



CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Estado do Paraná

e-mail: camaramunicipalderamilandia@gmail.com

Fone: |45| 3258 1195

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** de trabalho no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Ramilândia no dia 20 (vinte) de abril de 2015 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de Tiradentes, terça-feira (dia 21/04/2015) não havendo expediente no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA

Aos 16 dias de abril de 2015.



Severino Linhares

Presidente da Câmara
Biênio 2015/2016